



RECIBO

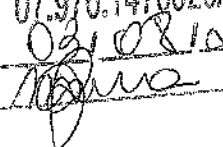
Recebemos do Sr. Fernando Dantas Torres R\$ 233,90 (Duzentos e trinta e três e noventa centavos), referente ao aluguel do veículo Fluence Placa: PXG4968, contrato 2788305 no período de 02/08/2016 a 03/08/2016.

Obs: Esta atividade está desobrigada da emissão de nota fiscal.
Fundamento legal: Lei complementar do DF N° 25508/2005

Movida Locações de Veículos Ltda

Aeroporto Internacional de Brasília

CNPJ: 07.976.147/0020-23

Movida Locação de Veículos
CNPJ: 07.976.1470020/23
Brasília, 02/08/2016


**CONTRATO DE LOCAÇÃO****(BSB) BRASÍLIA AEROPORTO**

Contrato: 2788305 - Eventual - Fechado
Reserva: MV5KQVKV0BR
Atendente: ROGÉRIO MONTEIRO RICARDO

Local de Ret: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO
Início: 02/08/2016 16:52
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23
 Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 (setor das locadoras - área externa). - Brasília - Distrito Federal
 Tel: 556133649681
 Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados).

Local de Dev: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO
Término: 03/08/2016 18:24
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23
 Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 (setor das locadoras - área externa). - Brasília - Distrito Federal
 Tel: 556133649681
 Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados).

Cliente: Frederico Azevedo da Cunha - CPF/CNPJ: 82821488572 - CNH: 05946122500 B
 Fone: 6132155642 / Cel: 6194010690

Placa: PXG4968 - FLUENCE Sed. Dyn. Plus 2.0 16V
FLÉX CVT Grupo: Q
Tabela: SIT10A

KM Ent: 13644
Combustível Ent: 8/8
Data/Hora Ent: 02/08/2016 16:52:00

KM Dev: 13748
Combustível Dev: 8/8
Data/Hora Dev: 03/08/2016 18:24:00
 Combustível: R\$ 5,00/litro.
 Lavagem Completa: R\$ 150,00.

FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro - Valor: R\$233,90

Franquia de KM: LIVRE
Total KM Rodado: 104km

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	1	173,64	0,00	173,64	173,64
Subtotal					173,64
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Básica (LDW)	1	39,00	0,00	39,00	39,00
Total das Proteções					39,00
Subtotal					212,64
Total c/ 10% Taxa Adm.					233,90
Total a Pagar					233,90

Proteção e Cobertura:
 Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 2.500,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com Contratação de Proteções (a partir de): Grupos A a BX: R\$ 700,00* | Grupos C a W: R\$ 1.300,00* | Grupos T a Z: R\$ 3.000,00* | Grupo ZX: R\$ 5.000,00*
 Sem Contratação de Proteções** (a partir de): Grupos A e BX: R\$ 12.000,00* | Grupos C a W: R\$ 18.000,00* | Grupos T a Z: R\$ 50.000,00* | Grupos ZX: R\$ 60.000,00*
 *Ou valor do contrato (prevalece a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.

A quantia exigida (pré-autorização) para celebração do contrato será bloqueada no cartão de crédito do locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

PROCURAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, LOCATÁRIO e LOCADORA celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo tratadas.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 8.773.962, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, ficando responsável pelo veículo desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público está disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: LOCATÁRIO e condutor (es), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO autoriza expressamente a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito do LOCATÁRIO, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 15% a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO declara-se ciente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

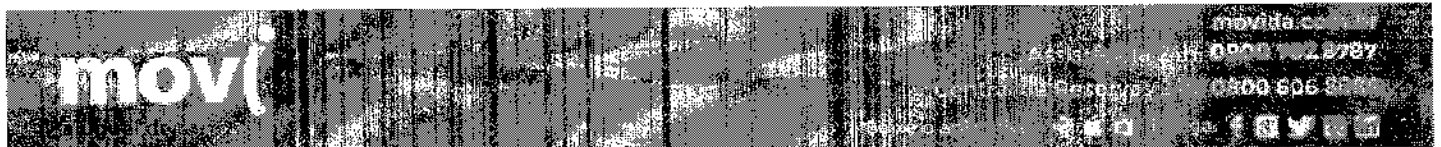
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO declara ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO declara ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de infração contratual e perda das proteções contratadas, responsabilizando-se única e exclusivamente por todo e qualquer dano causado ao veículo e/ou a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO se obriga a pagar todos os valores decorrentes da locação, bem como declara ter conhecimento dos valores aplicados, tais como, às diárias, coparticipações, proteções contratadas, taxas administrativas, horas extras, combustível, taxa de retorno, quando aplicável, e acessórios.

Cliente
 Frederico Azevedo da Cunha
 82821488572

Atendente
 ROGÉRIO MONTEIRO RICARDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA

01222-001120

01 011720-0001

MOVIDA ESCANARTE RECULOS S.A

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, APRESSO
TRANSBORDOS OU QUO SEGUIR DE VIA

01222-001120

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

011720-0001

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	agosto de 2016
Código Fipe:	025225-5
Marca:	Renault
Modelo:	FLUENCE Sed. Dyn. Plus 2.0 16V FLEX Aut.
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	5fbftjn8kdy1
Data da consulta	sexta-feira, 5 de agosto de 2016 14:03
Preço Médio	R\$ 68.999,00